



**APROVADO**  
Em 00/04/16

ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 02 /2016  
De 15 de março de 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 341/2015 – PLANO  
DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO  
MAGISTÉRIO E DÁ PROVIDÊNCIAS  
CORRELATAS.

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento) o anexo da Lei Complementar nº 341/2015 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Muribeca).

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 15 de março de 2016.

  
Fernando Ribeiro Franco Neto  
Prefeito